

Ofício Gabinete. 977/2025

Formiga, 22 de dezembro de 2025.

Assunto: **Resposta à Moção nº 702/2025**

Prezado Edil,

Por intermédio deste e em Resposta à Moção nº 702/2025, registra-se que a eleição da Presidência e da Mesa Diretora da Câmara Municipal constitui ato interno, de competência exclusiva do Poder Legislativo, decorrente da livre manifestação de vontade de seus membros, nos termos do ordenamento constitucional vigente.

O Executivo Municipal não exerce, nem exerceu, qualquer ingerência ou interferência nos processos decisórios internos dessa Casa Legislativa, mantendo sua atuação estritamente vinculada aos princípios da legalidade, da separação e da harmonia entre os Poderes.

Consigna-se, ainda, que manifestações que imputem, ainda que de forma indireta, condutas incompatíveis com as atribuições constitucionais de outro Poder não se coadunam com o dever de urbanidade, respeito institucional e decoro parlamentar que deve nortear a atuação legislativa.

Atenciosamente,



LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Evandro Donizetti da Cunha - Piruca
D.D Vereador Municipal
Câmara Municipal de Formiga
Praça Ferreira Pires, 04, Centro
Formiga – MG